

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 35/2023 – PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Os membros das comissões de Constituição, Justiça, Redação e Honorarias e de Políticas Gerais, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, entre elas, artigo 205 e parágrafos do Regimento Interno e 73, V, da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente requerer deliberação e aprovação por parte do Egrégio Plenário desta proposição, a fim de que seja remetido PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Prefeito Municipal, sobre assuntos referentes à Administração Municipal, especificamente sobre o Projeto de Lei do Executivo n.º 296/2023, primeiro sobre a falta do cálculo do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município e, segundo, sobre a falta do Parecer Jurídico a respeito da legalidade da instituição de contribuição previdenciária a aposentados e pensionistas que recebam proventos acima de dois salários mínimos.

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Da nata função fiscalizadora que cabe aos Vereadores, apresenta-se esta proposição para que seja obtida resposta as informações solicitadas acima, pois o Projeto de Lei do Executivo supramencionado não dispõe da informação e nem de documentos em que conste o cálculo do déficit atuarial do RPPS Municipal, necessário para adoção da medida. Esse cálculo é necessário tendo em vista o § 1.º -A do art. 149 da Constituição da República: “Art. 149... § 1º-A. Quando houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019) (Vigência) ...”. E também sobre a possibilidade constitucional e legal do aumento da base de cálculo constante na proposição antes de se tomar outras medidas, tendo em vista que se vai impactar provavelmente sobre proventos de idosos na sua maioria.

Contando com o apoio dos nobres colegas, espera-se ver o presente Requerimento aprovado nesta Casa e atendido, no prazo legal, pelo Prefeito Municipal.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2023.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Claudinei de Souza,
Relator.

Edson Ror,
Membro.

Gerônimo Tasiór,
Presidente.

José Carlos Salapata,
Relator.

Inês Aparecida Ferreira,
Membro.